



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

**ATA DE ANÁLISE PARECER TÉCNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA EMPRESA CONSTERRA CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 07.353.156/0001-03 DA CONCORRÊNCIA N.º 007/2024-SEPLAF (N.º 90008/2024 SISTEMA COMPRAS.GOV.BR), CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE 04 (QUATRO) VIAS, A SEREM REALIZADAS NA RUA PAU PEREIRO NO BAIRRO PARQUE DAS ÁRVORES; RUAS, SANDOVAL MARTINS DE PAIVA, AVENIDA BRASIL E AVENIDA ELIZA BRANCO PEREIRA DOS SANTOS NO BAIRRO PARQUE DAS NAÇÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN - DO PROCESSO Nº 10.826/2024.**

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h50min (dez horas e cinquenta minutos), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Contratação da SEPLAF e via aplicativo de videoconferência “googlemeet”, situada na Avenida Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal, Parnamirim/RN, reuniram-se, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 7.288/2023, Decreto Municipal nº 7.355/2023 e Portaria nº 1.479, de 30 de agosto de 2024, publicada no DOM em 03 de setembro de 2024, o Agente de contratação e os membros da Comissão Permanente de Contratação, para a sessão de análise do Processo nº 10.826/2024, referente à Concorrência nº 007/2024 (Concorrência nº 90008/2024 – sistema compras.gov.br), cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE 04 (QUATRO) VIAS, A SEREM REALIZADAS NA RUA PAU PEREIRO NO BAIRRO PARQUE DAS ÁRVORES; RUAS, SANDOVAL MARTINS DE PAIVA, AVENIDA BRASIL E AVENIDA ELIZA BRANCO PEREIRA DOS SANTOS NO BAIRRO PARQUE DAS NAÇÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.** Inicialmente, o Agente de contratação ao final assinado e Presidente da Comissão Permanente de Contratação constatou a presença dos membros ao final subscreventes. Em seguida, a Comissão constatou o retorno dos autos constando o parecer técnico que analisou a proposta de preços apresentada pela empresa **CONSTERRA CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 07.353.156/0001-03**, tendo o Engenheiro Civil FRANKLIN ALTEVY BRUNO WANDERLEY analisado que: a) *“Relação entre a Proposta de Preço da Empresa CONSTERRA CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM SERVIÇOS LTDA – EPP e o Valor Orçado pela Administração: 79,6376 % do valor estimado pela Administração”*, b) *“Todos os preços unitários da proposta da licitante, ficaram abaixo dos preços orçados pela Administração”*, c) *“Foram apresentadas todas as peças técnicas referentes ao orçamento.”*, tendo, ao final, concluído que *“a proposta da empresa CONSTERRA CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM SERVIÇOS LTDA – EPP apresentou preço com valor global que atendeu*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

ao exigido no item 8.15 do Edital: No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme estabelece o § 4º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021”. Em seguida, a Comissão, tendo constatado que a proposta apresentada pela empresa CONSTERRA CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM SERVIÇOS LTDA – EPP, no valor de R\$ 1.846.000,00 (um milhão e oitocentos e quarenta e seis mil reais), representa 79,6376 % do valor orçado pela Administração de R\$ 2.318.001,80 (dois milhões, trezentos e dezoito mil, um real e oitenta centavos), de modo que incide o regramento disposto no art. 59, § 5º da Lei nº 14.133/2021, qual seja: “Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei”. Diante do exposto, restou deliberado pela classificação da proposta apresentada pela empresa CONSTERRA CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM SERVIÇOS LTDA – EPP, ficando esta obrigada a apresentar a garantia adicional exigida no art. 59, § 5º da Lei nº 14.133/2021 e prevista no item 8.16 do edital, de forma cumulada e sem prejuízo da garantia contratual exigida no item 15 do Projeto Básico. Em seguida, a Comissão consignou que irá comunicar o retorno da sessão no sistema compras.gov.br para as 10h do dia 11/09/2024, no sistema compras.gov.br, restando deliberado que a presente ata será disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Parnamirim

**Ilana Chiarelli de Azevedo Albuquerque**  
**Membro - CPC/SEPLAF**

**Liza Priscilla de Melo Machado**  
**Membro - CPC/ SEPLAF**

**Karise Karislany Gomes**  
**Membro - CPC/ SEPLAF**

**Edivania da Silva**  
**Secretária – CPC/SEPLAF**

**Edlane Mirele Rodrigues dos Santos**  
**Membro - CPC/ SEPLAF**

**Alderman Martins Santo**  
**Agente de contratação**  
**Presidente - CPC/ SEPLAF**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C258-B247-7880-B4A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ILANA CHIARELLI DE AZEVEDO ALBUQUERQUE (CPF 061.XXX.XXX-08) em 10/09/2024 11:11:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALDERMAN MARTINS SANTOS DE LIMA (CPF 702.XXX.XXX-91) em 10/09/2024 11:18:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDIVANIA DA SILVA (CPF 030.XXX.XXX-24) em 10/09/2024 11:22:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDLANE MIRELE RODRIGUES DOS SANTOS (CPF 089.XXX.XXX-51) em 10/09/2024 11:40:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LIZA PRISCILLA DE MELO MACHADO (CPF 103.XXX.XXX-03) em 10/09/2024 11:58:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/C258-B247-7880-B4A8>